



LAMPIÃO E O BANDITISMO SOCIAL: UMA POSSIBILIDADE DE LEITURA.

JAQUELINE RESENDE LIRA - Acadêmica¹
SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA Acadêmica
DR. EDUARDO MARTINS - Orientador²

RESUMO: O cangaço é uma forma de banditismo social típica, um fenômeno ocorrido no Nordeste do Brasil no final do século XIX e XX e, que teve sua gênese em questões sociais e também fundiárias do nordeste brasileiro, caracterizando-se por atitudes e acontecimentos violentos de grupos ou mesmo de indivíduos isolados. O objetivo deste trabalho foi o de transmitir aos alunos da educação superior, uma investigação sobre a representação social de Lampião, que ora passa a imagem de bandido, ora de mocinho, bem como discutir a questão do banditismo com discentes do curso de História da UFMS/CPNA sendo parte integrante de uma aula da disciplina de História Regional. Foram pesquisados diferentes autores, cuja análise, permitiu compreender que Virgulino Ferreira da Silva foi uma das figuras que ganharam repercussão. Outra ideia levantada é de que a prática do banditismo social está presente e faz parte do imaginário da sociedade sul mato-grossense denunciada na velha fórmula da Lei do 44. O presente trabalho se amparou nas pesquisas bibliográficas acerca da temática. Com destaque para a visão do historiador Eric Hobsbawm, assim como a obra do professor Valmir Corrêa Batista.

Palavras-chave: Cangaço, Banditismo Social, História vista de baixo.

INTRODUÇÃO

Quando se fala em cangaço, a primeira imagem que vem a memória é a de Lampião (Virgulino Ferreira da Silva). Lampião nasceu em 1898 em Vila Bela, no Município de Serra Talhada em Pernambuco e, morreu na localidade de Angicos em Sergipe no ano de 1938. Era tido como um bandido para alguns e justiceiro para outros.

A figura de Lampião como justiceiro não é uma imagem compartilhada nem pela maioria daqueles que viveram o cangaço, nem por muitos estudiosos do assunto. As obras sobre Lampião e outros cangaceiros são numerosas. Datam da época do cangaço mas outras continuam a aparecer regularmente (WIESEBRON, 1994, p.418).

¹ Acadêmicas do curso de História UFMS/CPNA.

² Professor e pesquisador efetivo do curso de História UFMS/CPNA.



Democracias e Ditaduras no Mundo Contemporâneo

XII Encontro da Associação Nacional de História, Seção Mato Grosso do Sul
13 a 16 de outubro de 2014 - UFMS/CPAQ - Aquidauana-MS

2



Lampião, comandante do Batalhão Patriótico. Autoria: Lauro Cabral de Oliveira. Coleção Frederico Pernambucano de Mello.

Lampião se empenhou na construção da sua própria imagem pública era vaidoso e praticava este ato aos extremos.

Enquanto aqueles dois chefes de cangaço raramente se deixavam fotografar, Lampião, ao contrário, mesmo sofrendo intensas perseguições de inimigos pessoais e de numerosas forças policiais, decidiu dar visibilidade a si e ao seu bando, por meio de entrevistas e imagens fotográficas (CLEMENTE, 2007).

O Cangaço foi um fenômeno ocorrido no Nordeste do Brasil por volta do século XIX e perdurou até início do século XX e, que teve sua gênese em questões sociais e também fundiárias do nordeste brasileiro, caracterizando-se por atitudes e acontecimentos violentos de grupos e até de indivíduos isolados.

O cangaço desse período é definido na literatura para referir-se ao bandido que vive debaixo da canga, o complexo de armas sobrepondo-lhe o corpo, mas principalmente para referir-se a um modo específico de ação independente, em que o cangaceiro estaria subordinado apenas ao seu bando (CLEMENTE, 2007).

Para Alessio (2004), “o cangaço é uma forma de banditismo social característica do Nordeste brasileiro, que surgiu entre 1870 e acabou em 1940. Tem como uma de suas causas principais a crise econômica pela qual passavam as cidades do interior”.



3

O presente estudo visou transmitir aos alunos da educação superior, uma investigação sobre a representação social de Lampião, que ora passa a imagem de bandido, ora de mocinho, bem como discutir a questão do banditismo com discentes contemporâneos. Para tanto, foram pesquisados diferentes autores que discutem a pessoa do Lampião e as questões do banditismo social, presentes na sociedade sul mato-grossense. Quanto aos métodos utilizados, ressaltamos a exposição previa do assunto aos acadêmicos apontando todos os aspectos discutidos neste estudo para posterior discussão.

1.1 CONCEITO DE BANDITISMO SOCIAL

As discussões hodiernas giram em torno de problemas sociais, tais como o uso indiscriminado de drogas lícitas e ilícitas, alto índice de menores infratores, violência doméstica entre tantos outros. Até bem pouco tempo atrás a sociedade convivia com outro tipo de problema social conhecido como banditismo social, fugira essa mista de marginal e de justiceiro que marcou o imaginário popular de parte do povo brasileiro em especial o nordestino. Mas aqui em Mato grosso do Sul, não foi diferente, é o que pudemos estudar junto à disciplina de História Regional ministrada pelo Professor Dr. Eduardo Martins, que embasado em uma ampla historiografia local pode redimensionar geograficamente a prática do banditismo social para a região Centro-Oeste do Brasil.

Dessa feita concordando como professor Alessio, 2004.

Se, atualmente, a sociedade trava debates sobre o tráfico de drogas, o crime organizado, o alto índice de menores infratores, a violência doméstica e outras formas de violência, até décadas atrás, o país convivia com um certo tipo de “marginal”, misto de justiceiro e vingador: o bandido social (ALESSIO, 2004, p.2).

Segundo Ribeiro (2011), desde a colonização portuguesa, houve a necessidade de se colocar pessoas (jagunços) para cuidar e proteger as terras que passaram a pertencer a Portugal.



Democracias e Ditaduras no Mundo Contemporâneo

XII Encontro da Associação Nacional de História, Seção Mato Grosso do Sul
13 a 16 de outubro de 2014 - UFMS/CPAQ - Aquidauana-MS

4

O “banditismo rural” no Brasil foi gestado desde a época colonial, com a divisão da terra em grandes latifúndios e a necessidade de jagunços para protegê-los. As razões e a pulsão violenta de homens como Silvino Jacques, Antônio Do, Antônio Silvino, Lampião e Corisco se inserem nos contextos históricos da Colônia, Império e República, respectivamente com a gênese do latifúndio, sua consolidação e a força política do paroquialismo dos coronéis (RIBEIRO, 2011, p. 141).

É com o fim da forma de sociedade tribal, na qual as terras pertenciam a todos e estes ajudavam uns aos outros não havendo diferenças entre os povos que surge questões relacionadas ao banditismo. Com o desenvolvimento da sociedade dita moderna e capitalista começaram dá-se lutas entre as classes detentoras de terras e parte da população expropriada desta assim a violência ficou ainda mais latente pela disputa de territórios ou por poder.

Apoiando-se em Hobsbawm o professor Ferreira (2011), verifica que:

Desde a década de 1960, as aproximações da História Social ao fenômeno do Banditismo Social estiveram fortemente marcadas pelos estudos desenvolvidos por Eric Hobsbawm. Fernand Braudel tinha feito alguns avanços nesta questão, porém, só quando Eric Hobsbawm publicou *Primitive Rebels*, em 1959, e *Bandits* em 1969, o Banditismo Social, como uma forma de resistência camponesa, passou a fazer parte do elenco temático da História Social (FERRERAS, 2011, p. 2).

O historiador Eric Hobsbawn inicia sua discussão definindo as características do bandido:

Para a lei, quem quer que pertença a um grupo de homens que atacam e roubam com violência é um bandido, desde aqueles que se apoderam de dinheiro destinado a pagamento de empregados, numa esquina de cidade, até rebeldes ou guerrilheiros organizados que não sejam oficialmente reconhecidos como tal (HOBSBAWN, 1975 p. 10).

Porém, deixa claro que “os historiadores e sociólogos não podem utilizar uma definição tão vaga”. Vale ressaltar também, que o banditismo não é característico ou endêmico de nosso país.

Geograficamente, o banditismo social se encontra em todas as Américas, na Europa, no mundo islâmico, na Ásia meridional e oriental, e até na Austrália. Do ponto de vista social, parece ocorrer em todos os tipos de sociedade humana que se situam entre a fase evolucionária da organização tribal e de clã, e a moderna sociedade capitalista e industrial, incluindo, porém as fases da sociedade consanguínea em



5

desintegração e transição para o capitalismo agrário (HOBSBAWN, 1975 p. 11 e 12).

1.2 O BANDIDO NOBRE

Segundo, ainda Hobsbawm, é difícil absorver a ideia de que haja bandido nobre, porém, é possível que ele exista. Um exemplo clássico é o mito de Hobin Hood (século XIV), o solidário mocinho que se revolta contra as injustiças de sua região e decide, segundo Hobsbawm (1975), “roubar dos ricos para dar aos pobres”, corrigindo falhas e promovendo a igualdade social.

Assim afirma que:

Robin Hood, o ladrão nobre, é o tipo de bandido mais famoso e popular em todo mundo, o herói mais comum de baladas e canções na teoria, ainda que não seja assim na prática... Robin Hood é aquilo que todos os bandidos camponeses deviam ser; entretanto, sendo as coisas como são, poucos deles possuem o idealismo, a abnegação ou a consciência social para corresponder seu papel, e talvez poucos possam dar-se a esse luxo. No entanto, aqueles que o fazem - e há registros de autênticos Robin Hoods - recebem a veneração devida aos heróis, e até aos santos. (HOBSBAWN, 1975 p. 36).

Nessa visão Alessio (2004), diz que “Os bandidos sociais surgiram como defensores dos valores morais da família, combatendo a injustiça causada pela crescente desigualdade social. Podem ser identificados, pela população simples, como ladrões nobres ou, simplesmente, justiceiros”.

1.3 O BANDIDO VINGADOR

O historiador inglês Eric Hobsbawm estudando a figura de Lampião e sua história menciona que este personagem fora visto por alguns como herói e por outros como violento. Uma pessoa que desejava se vingar a princípio dos Nogueira, por ter os acusado de roubo e



6

expulsado sua família da fazenda onde moravam. Iniciou-se a vida rodeada de marginalidade para Virgulino.

Assim descrito pelo próprio historiador:

Contudo, a balada de onde se extrai a maior parte desse relato não menciona qualquer desagravo de ofensas (exceto no seio do próprio bando), nenhum ato de tirar dos ricos para dar aos pobres, nenhuma dispensação de justiça. Registra batalhas, ferimentos, ataques a cidades (ou contra o que passava por cidades no sertão brasileiro), sequestros, assaltos a ricos, combates com os soldados, aventuras com mulheres, episódios de fome e de sede, mas nada que lembre os Robin Hoods. Pelo contrário, registra “horrores”: como Lampião assassinou um prisioneiro, embora sua mulher o tivesse resgatado, como ele massacrava trabalhadores, como torturou uma velha que o amaldiçoara (sem saber de quem se tratava) fazendo-a dançar com um pé de mandacaru até morrer, como matou sadicamente um de seus homens, que o ofendera, obrigando-o a comer um litro de sal, e incidentes semelhantes. Causar terror e ser impiedoso é um atributo mais importante para esse bandido do que ser amigo dos pobres (HOBSBAWM, 1975, p. 57 e 58).

Para Eric Hobsbawm (1975, p. 56 e 57), “Lampião tornou-se um bandido errante” por querer defender o nome de sua família. Mas deixa claro que “... nunca deixou de lamentar o destino que o tornara um bandido, ao invés de trabalhador honesto e que o conduziria à morte certa, só tolerável se tivesse a sorte de morrer num combate leal”.

1.4 BANDITISMO E A LEI DO 44

Neste ponto do texto partimos para a análise teórica do que se chamada de história regional ao analisar parte da história recente do Estado de Mato Grosso UNO. O professor e pesquisador da UFMS Corrêa (2006, p.59), expõe que “nos fins do século XIX foi palco da república dos coronéis” que exerciam força política aos trabalhadores, empregados e demais cidadãos. Tal força se dava devido ao grande poder aquisitivo e a posse de terras, os coronéis detinham o total poder entre a população que era obrigada a votar no candidato indicado por eles e, às vezes, alguns recebiam concessões pelo ato. Assim, o coronelismo que até então tinha hábitos regionais passa a adquirir um viés do banditismo que ocorria em nível nacional.

Para o professor Corrêa (2006):



Democracias e Ditaduras no Mundo Contemporâneo

XII Encontro da Associação Nacional de História, Seção Mato Grosso do Sul
13 a 16 de outubro de 2014 - UFMS/CPAQ - Aquidauana-MS

7

Os coronéis em Mato Grosso, cujas bases econômicas podiam, então, porvir tanto da grande propriedade rural, como de um patrimônio urbano, exerciam o poder de decisão efetivamente no âmbito local, ou estadual, mantendo o controle dos empregos públicos e outros privilégios econômicos e sociais, e dispunham também de uma grande capacidade de mobilização de forças, sob o seu comando direto (CORRÊA, 2006, p. 61).

Mato Grosso era caracterizado por uma região peculiar, com intensa disputa de poder entre coronéis sulistas e nortistas. O sul do Estado queria se separar para se tornar independente do Brasil uma vez que, era região de fronteira e ficaria mais fácil manter relações comerciais com os países vizinhos (Paraguai, Argentina) do que com o Rio de Janeiro que ficava distante. Já o norte, se mostrava contrário percebendo que perderia certa porcentagem de seu território. Nas palavras de Corrêa:

A violência e a política mato-grossense, especialmente no período republicano até a década de 1930/ 1940, podem ser então compreendidos através de uma relação de causa e efeito. E, como desdobramento desse contexto político-econômico peculiar à região de Mato Grosso, pode-se igualmente compreender o fenômeno do banditismo que surgiu concomitante ao momento de dominação dos coronéis, e das lutas coronelistas. A vinculação mais explícita entre banditismo e coronelismo, ambos frutos da própria evolução histórica da região e da escalada de violência nesse processo histórico, residiu no envolvimento direto de bandidos e bandos nas lutas políticas da região (sobretudo no sul do estado), assumindo aspectos variados, desde o apoio de bandos aos coronéis em luta, até o acobertamento da ação de bandidos por chefes locais de influência e poder, em tempo de paz (CORRÊA, 2006, p. 70).

É visível o vínculo que havia entre o banditismo e o coronelismo no Estado de Mato Grosso, na qual o contexto político se tornou pretexto para trazer um conceito nacional (sem limites) para o regional. A violência, contrabando de mercadorias, fugas, invasões foram particularidades dessas “terra de ninguém”, nos dizeres de Corrêa (2006).

É o próprio professor Corrêa (2006), que diz que “o banditismo se expressa de forma isolada ou em grupos (bandos)” e que ajustou perfeitamente à estrutura socioeconômica, produziu o fenômeno do coronelismo, caracterizando o perfil marcante da violência na história política da região mato-grossense, nesse período republicano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Assuntos relacionados ao banditismo despertam curiosidades entre as pessoas. A grande maioria remete-se a figura de Lampião seja para defendê-lo ou massacra-lo ainda mais. Outros, no entanto, quando pensam no lado social, falam do lendário Hobin Hood.

Este trabalho teve o intuito de passar aos acadêmicos do curso de História uma visão do bandido social. Assim como deve ser útil para futuras aulas de história acerca da temática. Entre os discentes, houve aqueles que defenderam o modo de ver na sociedade dessas pessoas, o aceitaram como “mocinhos”. Mas a maior porcentagem do público-alvo se manifestou contrária quando perceberam essas atuações aplicadas em sua realidade. Pois, esse fenômeno ainda existe nos dias atuais, não pelo viés do social e sim do bem próprio do indivíduo que o pratica. Eles se veem como heróis, literalmente como Robin Hood, devido à intensa corrupção vivida em nossa geração, sentem “sede” de justiça. Assim, fizeram e continuam a fazer parte da história.

Finalmente não foi nossa pretensão esgotar o tema, mas somente nos aproximar dessa temática tão urgente da história do Brasil, que como dissemos na introdução faz parte da nossa história moderna, bem como da região em que vivemos. Assim o estudo presente contribui para pensarmos sobre as práticas sociais, penais e judiciárias que estão para além dos códigos da jurisprudência. Quiçá essa população de bandidos sociais como categorizou Eric Hobsbawm não seriam indivíduos excluídos das benesses do Estado de Direito que por alguns motivos escolheram esse tipo de vida errante. Assim esse passado recente nos ajuda a elucidar questões pertinentes aos nossos dias tais como o da droga, violência familiar, violência na escolar, violência nos estádios de futebol, entre tantos outros, praticados por indivíduos que também, poderiam estar fora dessas benesses do Estado e, portanto optando por essa via de desajustamento social e jurídico.



REFERÊNCIAS

ALESSIO, Renata Lira dos Santos. A representação social da violência na literatura de cordel sobre cangaço. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 24, n. 4, Dez. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932004000400007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 12 de Set de 2013.

CLEMENTE, Marcos Edílson de Araújo. Cangaço E Cangaceiros: Histórias E Imagens Fotográficas Do Tempo De Lampião. **Rev. De História e Est. Históricas**, Tocantins, 2007.

CORRÊA, Valmir Batista. **Coronéis e bandidos em Mato Grosso: (1889-1943)**/ Valmir Batista Corrêa. 2.ed. ver. E atual. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2006.

FERRERAS, Norberto. **Bandoleiros, cangaceiros e matreiros: Revisão da historiografia sobre o banditismo social na América Latina**. 2001. Disponível em: <<http://cariricangaco.blogspot.com.br/2013/03/bandoleiros-cangaceiros-e-matreiros.html>>. Acesso em 10 de Out de 2013.

FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira, FREIRE, Ermaela Cícera Silva, FÉRRIZ, José Luis Sepúlveda. **Similitudes E Diferenças Entre O Cangaço E O Tráfico De Drogas**. 2011. Disponível em <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2011/anais/arquivos/RE_0038_0078_02.pdf>. Acesso em 12 de Set de 2014.

HOBBSAWM, Eric. **Bandido**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

RIBEIRO, Arnor Da Silva. **Mundos de Silvino Jacques: terra, banditismo rural, poder e sociedade na Fronteira Oeste do Brasil (1929-1939)**. (Dissertação de Mestrado em História) São Paulo, 2011.

WIESEBRON, Marianne L. **Historiografia Do Cangaço e Estado Atual da Pesquisa Sobre Banditismo em Nível Nacional e Internacional**. **Rev. Da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**. Curitiba, 1994.